



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO.

1 Objeto			
1.1 Objeto:	O presente Termo de Referência tem como finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (central de Ar, bebedouro, geladeira e freezer), em atendimento às demandas Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das escolas da rede pública municipal de ensino, durante o exercício de 2020..		
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 169.672,50 (Cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). O valor foi obtido através das cotações realizadas por Ana Cristina Castro dos Santos, portadora do CPF: 625.078.932-49 , servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento-SEMAB.		
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Leis Federal nº. 8.666/93 Leis Complementares 123/2006 e o Decreto Municipal nº 504/2006.		
1.4 Período de Contratação:		Exercício de 2020.	
2 – Solicitante			
2.1 Secretaria:		Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
CNPJ:	30.971.257/0001-51 – FME 23.714.191/0001-59 - FUNDEB		
End.:	Trav.: Rui Barbosa		Nº: 463
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-00		
2.2 Secretário (a) Municipal: Jaime Costa da Silva			
Decreto nº:	0531/2018		Data/ano: 28/06/2018
CPF:	442.902.412-04		Data de Expedição:
RG:	1863445	Expedição: 29/06/2017	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes		Nº: 493
Bairro:	Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
3 - Dos Fiscais			
3.1 Fiscal		Jarlison Barbosa Lemos	
Contrato nº:	034/2019		Data/ano: 16/01/2019
CPF:	962.910.872-00		
RG:	23107723	Expedição:	24/01/2006
End.:	Rua M		Nº: 190
Bairro:	Perpetuo Socorro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:		(X) Contratado ou () Efetivo	
3.2 Fiscal		José Ricardo Viana Rodrigues	
Decreto nº:	245/2007		Data/ano: 13/09/2007
CPF:	692.882.672-04		Data de Expedição:
RG:	4221399	Expedição:	19/12/2013
		Órgão Expedidor	PC/PA

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



End.:	Trav. Dr. Machado	Nº: 486	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	☐ Contratado ou ☒ Efetivo		

- a) A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão a correta execução dos serviços na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências listadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- b) Os fiscais deverão observar e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico, comunicando-as ao seu superior hierárquico, a fim de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.
- c) As exigências e as atuações das fiscalizações pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

4 - Local para execução dos serviços

4.1 - Os serviços serão executados nas dependências da contrata, ou quando houver necessidade, em todos os departamentos, bem como nas unidades de ensino vinculadas à SEMED, no Horário das 08:00 h às 14:00 h, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa do Serviço

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por não possuir em seu quadro funcionários com conhecimentos especializados nos equipamentos instalados nas escolas assim como nos setores da secretaria, necessita da contratação de empresa especializada para executar os serviços relativos a manutenção e instalação de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, freezers, geladeiras e bebedouros), em caráter preventivo e corretivo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A manutenção preventiva e corretiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, assim como também aquisição de peças, disciplinando-se a simples possibilidade de reposição para a manutenção dos aparelhos, a contratação se faz necessária para dar apoio às Escolas da Rede Pública Municipal, bem como para os equipamentos dos prédios sob-responsabilidade da referida Secretaria que compõem os Órgãos do Sistema de Ensino, durante o ano letivo de 2020.

6 - Da Fonte de Recurso

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado ocorrerão à conta de recursos federais e próprios, constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

7 – Obrigações

7.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os funcionários necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



	outros decorrentes da sua condição de empregadora;
c)	Apresentar todas as licenças dos órgãos de controle e fiscalização, exigidas pela legislação, para a execução dos serviços;
d)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução do serviço, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução do serviço;
e)	Entregar os comprovantes da execução do serviço, objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 2 deste termo de referência;
f)	Executar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 10 (dez) dias corridos , a contar a partir recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
g)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
h)	Todos os produtos e materiais necessários à execução dos serviços ficarão sob a guarda e responsabilidade da contratada.
i)	Fornecer os utensílios, equipamentos de segurança e os produtos químicos necessários e aprovados pelos Órgãos competentes, exigidos para desempenhar os serviços contratados.
j)	Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.
k)	Manter devidamente registrados e identificados seus funcionários que, porventura, prestarem serviços nas instalações descritas no objeto do contrato, respeitando as normas de segurança e higiene do trabalho.
l)	Facilitar a ampla ação da fiscalização dos responsáveis da SEMED, possibilitando acesso durante a execução dos serviços e atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem apresentadas.
m)	Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, pela execução dos serviços, por qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causados, voluntária ou involuntariamente, durante a execução dos serviços contratados, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custos judiciais e honorários advocatícios.
n)	Os serviços serão executados de acordo com o cronograma a ser elaborado pelas partes, com monitoramento sistemático definido pela CONTRATANTE .
o)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contadas do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
p)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
q)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
r)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



	encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
s)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos serviços, sempre que houver necessidade;
7.2 Obrigações da Contratante	
A Contratante obriga-se a:	
a)	Comunicar a CONTRATADA através de E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Secretário(a) Municipal.
c)	Proporcionar as condições necessárias para a realização dos trabalhos, bem como a indicação dos locais a serem efetuados os referidos serviços deste Termo de Referência.
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no serviço realizado;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3.1 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Efetuar o pagamento após a apresentação da nota fiscal pela Contratada, nas condições estipuladas em contrato;
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados de acordo com as especificações constantes no contrato;
8 – Da execução dos serviços	
a)	O comprovante da execução dos Serviços deste Termo de Referência, deverão ser entregues no Local Indicado no Item 2 deste termo de referência;
b)	Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas que antecede o término do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente à prorrogação no prazo de execução do serviço;
d)	Os serviços deverão ser realizar nos locais, dias e horários indicados no item 4 deste termo de referência.
e)	Os serviços deverão ser executados por profissional habilitado no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento pela contratada da Ordem de Serviço
9 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000

Prefeitura Municipal de
Secretaria
de
Educação
Óbidos - PA

a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias ocorridos após à execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência;
b)	Definitivamente , os serviços serão recebidos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos , contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade diferente do serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da notificação;
d)	O recebimento e o acompanhamento da execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA serão confiados ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário(a), através do Termo de Recebimento;
10 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
e)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
f)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ocorrer a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
g)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
h)	A CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
i)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

11 - Medidas Acauteladoras

Em consonância com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
1	Instalação Central de ar 9.000 Btus.	10	UND	R\$ 152,50	R\$ 1.525,00
2	Instalação Central de ar 12.000 Btus.	20	UND	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
3	Instalação Central de ar 18.000 Btus.	15	UND	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
4	Instalação Central de ar 24.000 Btus.	05	UND	R\$ 217,50	R\$ 1.087,50
5	Manutenção (limpeza) Central de ar 7.000 Btus.	10	UND	R\$ 82,50	R\$ 825,00
6	Manutenção (limpeza) Central de ar 9.000 Btus.	15	UND	R\$ 82,50	R\$ 1.237,50
7	Manutenção (limpeza) Central de ar 12.000 Btus.	20	UND	R\$ 82,50	R\$ 1.650,00
8	Manutenção (limpeza) Central de ar 18.000 Btus.	15	UND	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
9	Manutenção (limpeza) Central de ar 24.000 Btus.	05	UND	R\$ 125,00	R\$ 625,00
10	Limpeza de ar-condicionado.	15	UND	R\$ 52,50	R\$ 787,50
11	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus.	15	UND	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
12	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus.	20	UND	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



13	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus.	40	UND	R\$ 147,50	R\$ 5.900,00
14	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus.	20	UND	R\$ 182,50	R\$ 3.650,00
15	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus.	05	UND	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
16	Reposição de gás Bebedouro.	50	UND	R\$ 117,50	R\$ 5.875,00
17	Reposição de gás Geladeira.	08	UND	R\$ 117,50	R\$ 940,00
18	Troca de capacitor - Central de Ar.	40	UND	R\$ 93,75	R\$ 3.750,00
19	Troca de sensor de temperatura e degelo.	20	UND	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
20	Troca de placa controladora Central de Ar.	20	UND	R\$ 192,50	R\$ 3.850,00
21	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (condensadora).	20	UND	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
22	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora).	10	UND	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
23	Troca de Motor Ventilador, Bebedouro e freezer.	40	UND	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
24	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	05	UND	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
25	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	05	UND	R\$ 717,50	R\$ 3.587,50
26	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	05	UND	R\$ 842,50	R\$ 4.212,50
27	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás.	05	UND	R\$ 960,00	R\$ 4.800,00
28	Troca de Motor Compressor de Bebedouro.	15	UND	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00

Email: semed.obidos@gmail.com



8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59

CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



29	Troca de Motor Compressor de Geladeira.	03	UND	R\$ 615,00	R\$ 1.845,00
30	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro.	30	UND	R\$ 87,50	R\$ 2.625,00
31	Troca de relé e protetor térmico de geladeira.	04	UND	R\$ 112,50	R\$ 450,00
32	Troca de torneira bebedouros.	15	UND	R\$ 65,00	R\$ 975,00
33	Troca de filtro de água, bebedouro pequeno.	20	UND	R\$ 133,75	R\$ 2.675,00
34	Troca do Termostato de bebedouro.	40	UND	R\$ 116,25	R\$ 4.650,00
35	Troca do Termostato de geladeira.	05	UND	R\$ 121,25	R\$ 606,25
36	Troca de motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro.	30	UND	R\$ 732,50	R\$ 21.975,00
37	Troca de filtro de água, bebedouro industrial.	15	UND	R\$ 181,25	R\$ 2.718,75
38	Troca do Termostato do freezer.	40	UND	R\$ 126,25	R\$ 5.050,00
39	Troca de tubulação de freezer 01 tampa.	15	UND	R\$ 845,00	R\$ 12.675,00
40	Troca de tubulação de freezer 02 tampas.	30	UND	R\$ 995,00	R\$ 29.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ->					R\$ 169.672,50

13 - Anexos

As Pesquisas de Mercado, Portaria de Fiscais e Termo de Reserva Orçamentária.

Óbidos-Pará, 15 de janeiro de 2020.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 0531/2018.

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



PLANILHA DE PESQUISA DE MERCADO

EMPRESA A: MARCOS CAVALCANTE VIEIRA - CNPJ: 24.390.845/0001-07

EMPRESA B: REFRIGERAÇÃO FILIZZOLA - CNPJ: 32.804.555/0001-8

EMPRESA C: M. P. DE SOUSA BARBOSA REFRIGERAÇÃO ME - CNPJ: 12.766.849/001-50

EMPRESA D: ELIENI VIEIRA - CNPJ: 32.796.390/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	EMPRESA D	VALOR UNIT. MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
1	Instalação Central de ar 9.000 Btus	10	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 180,00	R\$ 152,50	R\$ 1.525,00
2	Instalação Central de ar 12.000 Btus	20	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 130,00	R\$ 200,00	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
3	Instalação Central de ar 18.000 Btus	15	R\$ 180,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
4	Instalação Central de ar 24.000 Btus	5	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 180,00	R\$ 260,00	R\$ 217,50	R\$ 1.087,50
5	Manutenção (limpeza) Central de ar 7.000 Btus	10	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 82,50	R\$ 825,00
6	Manutenção (limpeza) Central de ar 9.000 Btus	15	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 82,50	R\$ 1.237,50
7	Manutenção (limpeza) Central de ar 12.000 Btus	20	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 82,50	R\$ 1.650,00
8	Manutenção (limpeza) Central de ar 18.000 Btus	15	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



9	Manutenção (limpeza) Central de ar 24.000 Btus	5	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 125,00	R\$ 625,00
10	Limpeza de ar-condicionado	15	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 52,50	R\$ 787,50
11	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	15	R\$ 80,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
12	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	20	R\$ 80,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 122,50	R\$ 2.450,00
13	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	40	R\$ 120,00	R\$ 180,00	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 147,50	R\$ 5.900,00
14	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	20	R\$ 120,00	R\$ 230,00	R\$ 220,00	R\$ 160,00	R\$ 182,50	R\$ 3.650,00
15	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	5	R\$ 120,00	R\$ 280,00	R\$ 220,00	R\$ 200,00	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
16	Reposição de gás Bebedouro	50	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 117,50	R\$ 5.875,00
17	Reposição de gás Geladeira	8	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 117,50	R\$ 940,00
18	Troca de capacitor - Central de Ar	40	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00	R\$ 93,75	R\$ 3.750,00
19	Troca de sensor de temperatura e degelo	20	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 180,00	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
20	Troca de placa controladora Central de Ar	20	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 320,00	R\$ 100,00	R\$ 192,50	R\$ 3.850,00
21	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (condensadora)	20	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 320,00	R\$ 100,00	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
22	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	10	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 420,00	R\$ 80,00	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



23	Troca de Motor Ventilador, Bebedouro e freezer	40	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 170,00	R\$ 150,00	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
24	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	5	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
25	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	5	R\$ 750,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 720,00	R\$ 717,50	R\$ 3.587,50
26	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	5	R\$ 850,00	R\$ 780,00	R\$ 1.000,00	R\$ 740,00	R\$ 842,50	R\$ 4.212,50
27	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	5	R\$ 950,00	R\$ 930,00	R\$ 1.200,00	R\$ 760,00	R\$ 960,00	R\$ 4.800,00
28	Troca de Motor Compressor de Bebedouro	15	R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 750,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
29	Troca de Motor Compressor de Geladeira	3	R\$ 650,00	R\$ 460,00	R\$ 700,00	R\$ 650,00	R\$ 615,00	R\$ 1.845,00
30	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	30	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 87,50	R\$ 2.625,00
31	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	4	R\$ 120,00	R\$ 60,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 112,50	R\$ 450,00
32	Troca de torneira bebedouros	15	R\$ 80,00	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 65,00	R\$ 975,00

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



33	Troca de filtro de água, bebedouro pequeno	20	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 165,00	R\$ 120,00	R\$ 133,75	R\$ 2.675,00
34	Troca do Termostato de bebedouro	40	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 205,00	R\$ 90,00	R\$ 116,25	R\$ 4.650,00
35	Troca do Termostato de geladeira	5	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 205,00	R\$ 100,00	R\$ 121,25	R\$ 606,25
36	Troca de motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro	30	R\$ 750,00	R\$ 630,00	R\$ 800,00	R\$ 750,00	R\$ 732,50	R\$ 21.975,00
37	Troca de filtro de água, bebedouro industrial	15	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 185,00	R\$ 180,00	R\$ 181,25	R\$ 2.718,75
38	Troca do Termostato do freezer	40	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 225,00	R\$ 100,00	R\$ 126,25	R\$ 5.050,00
39	Troca de tubulação de freezer 01 tampa	15	R\$ 1.200,00	R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 845,00	R\$ 12.675,00
40	Troca de tubulação de freezer 02 tampas	30	R\$ 1.300,00	R\$ 680,00	R\$ 700,00	R\$ 1.300,00	R\$ 995,00	R\$ 29.850,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 169.672,50

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para executar os serviços de Manutenção e Instalação de aparelhos de refrigeração em caráter preventivo e corretivo, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Educação bem como as Escolas da Rede Pública Municipal.

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 14 da Lei 8.66/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão nas seguintes dotações orçamentária:

2525 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.
33.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
33.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

2626 - FUNDEB.

12.361.0010.2.048 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%
33.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.049 – Manutenção da Educação Infantil – Creche 40%
33.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.052 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 40%
33.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

E-mail: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº. 23.714.191/0001-59
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



12.361.0010.2.054 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 40%
33.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.055 – Manutenção da Educação Especial 40%
33.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

Óbidos, 15 de janeiro de 2020.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 0531/2018.

E-mail: semed.obidos@gmail.com

